

30002725, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Sobral-CE e Aracatiçu-CE, no período de 29 a 30 de setembro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1275/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ROBERTO CESAR NASCIMENTO LINO**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 30003225, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 19 a 23 de setembro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1281/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1281/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Cleilson Pinheiro dos Santos	Subtenente PM	8000349-8	II	04.10.2024	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	131,43	65,72
Fco Everton Cavalcante da Costa	Subtenente PM	7997661-X	II	04.10.2024	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	131,43	65,72

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/26940

PROCESSO Nº: 30032.000075/2024-60 OBJETO: **Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços para contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições de software da linha Red Hat, Treinamento oficial de produtos Red Hat** com opção de certificação, e Serviços Técnicos especializados da Red Hat. JUSTIFICATIVA: Visa atender às demandas das Unidades do Governo do Estado do Ceará, incluindo fornecimento de subscrições de software, Treinamento oficial do Fabricante e Serviços Especializados medidos em Unidade de Serviço Técnico (UST). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. PARTICIPANTE: **PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A – PMGT**, com valor unitário de R\$ 1.415,03 e quantidade 564 para o Item 1; valor unitário de R\$ 1.415,03 e quantidade 188 para o item 2; valor unitário de R\$ 980,00 e quantidade 11500 para o item 3; valor unitário de R\$ 530,00 e quantidade 20300 para o item 4, perfazendo o valor total de R\$ 23.093.102,56 (vinte e três milhões noventa e três mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Francisco Antônio Martins Barbosa – Presidente da ETICE; Geysa Karla Monteiro Barreto – Representante Legal da Projetos de Modernização, Gestão e Tecnologias S/A – PMGT. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº031/2024 -GAB - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELCE, no uso das atribuições legais, contidas no art. 31 do Decreto de nº 31.956, de 27/05/2021 e, considerando o disposto na Lei nº 17.856, de 29 de dezembro de 2021, com suas alterações na Lei nº 17.926, de 14 de fevereiro de 2022 e do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do Resultado de Metas Institucional e Individual**, do 3º ciclo avaliativo correspondente ao período de JANEIRO a JUNHO de 2023, para concessão da **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional – GDADI, aos **SERVIDORES** dos grupos ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e Atividades de Nível Superior – ANS, observando-se excepcionalmente, quanto a referência para definição dos valores devidos, com repercussão financeira em folha de pagamento para o período de JULHO a DEZEMBRO de 2023, dos servidores desta Fundação de Teleducção do Estado do Ceará – FUNTELCE, relacionados nos Anexos I, II, III e IV, partes integrantes desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELCE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2024-GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
RESULTADO DAS AVALIAÇÕES POR METAS INSTITUCIONAL E INDIVIDUAL NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO À 30 DE JUNHO DE 2023
SERVIDORES NO ÓRGÃO
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
E OPERACIONAL – ADO

Nº	MATRÍCULA	NOME	META INSTITUCIONAL %	META INDIVIDUAL %	TOTAL %
01	000190-1-1	Fernando Augusto Guedes de Souza	48,00	32,00	80,00
02	000110-1-1	José Carlos Rodrigues	48,00	32,00	80,00
03	002357-1-7	José Ribamar Sabino de Castro	48,00	32,00	80,00
04	000195-1-8	Francisco Fernandes de Araújo	48,00	32,00	80,00
05	000266-1-1	João Batista Pereira	48,00	32,00	80,00
06	000078-1-1	Francisco José Santos da Silva	48,00	32,00	80,00
07	000249-1-0	José Tadeu da Silva	48,00	32,00	80,00
08	000251-1-9	Alcion Lemos Júnior	48,00	32,00	80,00
09	000234-1-8	Apolônia Gomes Lemos	48,00	32,00	80,00
10	000198-1-X	Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira	48,00	32,00	80,00
11	102327-1-6	Ailza Mateus Sampaio Neta	48,00	32,00	80,00
12	000218-1-4	Francisco das Chagas Jacomé da Costa Quarto	48,00	32,00	80,00
13	000130-1-6	Miguel Dibe Neto	48,00	32,00	80,00
14	000242-1-X	Adília Gonçalves de Barros	48,00	32,00	80,00